

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Alberto Emílio Ferral** (Universidade Blas Pascal – Cordoba)

---

## **EMPRESAS FAMILIARES E A MEDIAÇÃO NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**DANIELLA MACHADO RIBEIRO GOEDERT**

Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. E-mail: dmrgoedert@uol.com.br. Bolsista CAPES/PROSUP.

### **RESUMO**

O objetivo da pesquisa é refletir sobre os meios adequados de resolução de conflitos, em especial a Mediação extrajudicial e sua utilização em empresas familiares, onde a ocorrência de divergências sobre sucessão, governança, relacionamentos conflituosos entre membros da família, contribuem para possíveis disputas judiciais, muitas vezes intermináveis e com possíveis rupturas definitivas, da organização e dos laços familiares. A Mediação extrajudicial é definida como um procedimento de caráter voluntário, consensual e econômico, de forma que o vínculo entre as partes envolvidas possa ser mantido, e que a solução dos conflitos seja possibilitada por alternativas construídas pelas próprias partes. De acordo com Roberto Portugal Bacellar, a mediação foi pensada para empoderar os interessados, dando-lhes o protagonismo de suas vidas de forma a proporcionar autonomia para a resolução de seus conflitos, tendo o mediador como um auxiliar para o encontro de soluções satisfatórias. Sendo a mediação uma técnica de composição não adversarial; autocomposição; onde os indivíduos envolvidos no conflito que irão solucioná-lo, pode-se dizer que os processos mentais aliados à busca da solução pacífica, traduzem uma função social. Segundo Eliara Ramos *et al*, a característica da mediação é a imparcialidade do mediador, que deve proporcionar meios e condições para que os envolvidos encontrem uma solução para a disputa, decidindo conjuntamente qual a melhor alternativa para a resolução efetiva do conflito. Cabe destacar que na mediação não existe ganhador ou perdedor, pois as partes através

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Alberto Emílio Ferral** (Universidade Blas Pascal – Córdoba)

---

da pacificação do conflito encontrarão a solução adequada ao caso, com disponibilidade de tempo, de forma sigilosa, procurando sempre manter os vínculos existentes durante e após a discussão, independente do resultado obtido. O estudo utilizará o método de pesquisa teórico-bibliográfico no que se refere à apresentação de publicações jurídicas pertinentes ao tema e a aplicação da mediação como forma de solucionar conflitos, através da pacificação e manutenção de vínculos entre as partes envolvidas. Trata-se de um tema relevante, pois na mediação deve-se ampliar o olhar para além do litígio, na busca da cultura da paz, ou seja, a pacificação das relações sociais através de uma técnica que pretende ultrapassar a resolução do conflito, exercendo uma função de cunho social. A pesquisa encontra-se em andamento, estabelecendo os critérios de governança, com o propósito de avaliar e acompanhar as condutas, processos, costumes e política de administração e monitoramento, relações jurídicas de família, propriedade e gestão, fatores que tendem a influenciar no funcionamento da empresa familiar, e a utilização da mediação para estimular e facilitar a comunicação pacífica e construtiva, direcionando os envolvidos em busca de soluções com benefício mútuo e preservação da atividade empresarial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Empresas Familiares, Mediação, Conflitos, Relações.

## REFERÊNCIAS

BACELLAR, Roberto Portugal. **Mediação e Arbitragem**. São Paulo: Saraiva, 2012.

DIAS, Luciano Souto; FARIA, Kamila Cardoso. A mediação e a conciliação no contexto do novo código de processo civil de 2015. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 3, n. 44, p. 597 - 630, fev. 2017.

GONÇALVES, Ana Valéria Silva; MELLO, Grasielle dos Reis Rodrigues; LORENTZ, Joaquim Toledo. **Conflitos após a morte: a mediação aplicada ao direito das sucessões**. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

LAGRASTA, Valeria Ferioli; BACELLAR, Roberto Portugal (organizadores). **Conciliação e Mediação: ensino em construção**. São Paulo: IPAM, 2019.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Alberto Emílio Ferral** (Universidade Blas Pascal – Córdoba)

---

NETTO, José Laurindo De Souza et al. O processo civil constitucional e os efeitos do princípio da cooperação na resolução de conflitos. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 2, n. 59, p. 576 - 600, set. 2020.

PRADO, Roberta Nioac. (coordenadora). **Aspectos relevantes da Empresa Familiar e da Família Empresária: governança e planejamento patrimonial sucessório**. São Paulo: Saraiva, 2018.

PRADO, Roberta Nioac. (coordenação). **Empresas Familiares: uma visão interdisciplinar**. São Paulo: Noeses, 2015.

RAMOS, Eliara Marinho Pontes; DIAS, Ellen Navega; TREVISAN, Maria Cristina Paciléio; VIANNA; Maria Elena Rise de Camargo; WOLFF, Mathias Mendes. **Mediação in company: trabalho com equipes nas empresas**. São Paulo: DASH, 2016.

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; SILVA, Paulo Eduardo Alves da. (coordenação). **Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem: curso de métodos adequados de solução de controvérsias**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.